



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E UNIVERSIDADE DO ALGARVE COM O OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO E O INTERCÂMBIO ACADÊMICO, CIENTÍFICO, TÉCNICO E CULTURAL INTERNACIONAL E INTERUNIVERSITÁRIO, VISANDO A FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO E A ESPECIALIZAÇÃO DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICA, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de junho de 1979, sediada no Campus Universitário s/nº, cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul - Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada por sua Magnífica Reitora Professora Doutora **CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA**, conforme nomeação da Presidência da República Federativa do Brasil (Decreto de 07 de novembro de 2008), publicado no Diário Oficial n. 218, de 10 de novembro de 2008, e a **UNIVERSIDADE DO ALGARVE**, com sede NO Campus da Penha, Faro, Portugal, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor Professor Doutor **JOÃO PINTO GUERREIRO**, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante designado **PROTOCOLO**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e demais normas legais pertinentes bem como pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **PROTOCOLO** tem por objetivo promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional e interuniversitário, visando a formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

- I. desenvolver projetos de pesquisa conjuntos;
- II. desenvolver programas para realizar estudo de pós-graduação ou pesquisas;
- III. promover o intercâmbio de pessoal docente, discente e técnico-administrativo
- IV. promover o intercâmbio de informação relativa a suas organizações, estruturas e funcionamento;
- V. realizar cursos, seminários, simpósios, etc, dos quais participem professores das duas Instituições;
- VI. promover o intercâmbio de material bibliográfico, publicações, etc, assim como sua adequada difusão através dos canais que tenham estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste **PROTOCOLO** terão suas condições de execução, prazos, responsabilidades específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras e demais condições tratadas por meio de instrumentos específicos, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este **PROTOCOLO** entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a vigência de 60 (sessenta) meses, findo o que poderá ser celebrado novo acordo com idêntico objetivo, se for do interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente **PROTOCOLO** poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e denunciado de comum entendimento entre os partícipes, ou unilateralmente, desde que o partícipe denunciante comunique por escrito sua decisão ao outro com antecedência mínima de sessenta dias, ou de imediato, nas hipóteses de caso fortuito, de força maior, ou de descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições.

Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Cidade Universitária s/n – Caixa Postal 549
PABX (67) 3345-7274 – Fax (67) 3345-7441
79070-900 Campo Grande/MS
cri.proplan@ufms.br



PARÁGRAFO ÚNICO: A eventual denúncia deste **PROTOCOLO** não prejudicará a execução das ações que tenham sido instituídas mediante ajuste próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final.

Assim, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias em português de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campo Grande/MS Brasil, 10 de agosto de 2012.

Participes:

João Ricardo F. Tognini
Reitor no exercício
do cargo em 10/08/2012

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
CÉLIA MARIA SILVA CORREA OLIVEIRA

[Assinatura]
UNIVERSIDADE DO ALGARVE
JOÃO PINTO GUERREIRO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF N.º:

NOME:
CPF/MF N.º: